



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros

1

Sexta-feira • 2 de Fevereiro de 2018 • Ano VI • Nº 833

Esta edição encontra-se no site: [www.barradoscoqueiros.se.io.org.br](http://www.barradoscoqueiros.se.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros publica:

- **CANCELAMENTO - RESUMO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2014/PMBC LOCADOR: Cristiane Araujo Maia**
- **CANCELAMENTO - RESUMO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2014/PMBC LOCADOR: Maria Izabel de Jesus**

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Termos Aditivos**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE BARRA DOS COQUEIROS

**CANCELAMENTO  
RESUMO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2014/PMBC**

**LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS

**LOCADOR :** CRISTIANE ARAUJO MAIA

**LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 012/2014/PMBC

**OBJETO:** Locação do imóvel situado na rua A, nº 59, povoado Jatobá, CEP 49140-000, Barra dos Coqueiros/SE, para o funcionamento do Anexo I da Escola Municipal de Ensino Fundamental Deoclides José Pereira, deste Município.

**DO ADITIVO:** O presente Aditivo tem como finalidade aditar a Cláusula Décima Quarta (Do Prazo), do Contrato nº 016/2014/PMBC, para acrescer prazo e em decorrência do acréscimo de prazo, valores estimativos

**DO ADITAMENTO:** 1-Nos termos do art. 57, II da Lei nº. 8.666/93 e art. 51 da Lei nº 8.245, de 18/10/91, o prazo estabelecido na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 016/2014/PMBC, fica acrescido em seu tempo original, em 12 (doze) meses, que começará a fluir a partir de 02 de janeiro do corrente ano, com término em 01 de janeiro de 2019, ou antes desse prazo, no caso de desocupação do imóvel  
§ 1º- Também nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/93 e art. 51 da Lei nº 8.245, de 1991, e em decorrência ao acréscimo do tempo inicialmente previsto de em 12 (doze) meses, será empenhado o valor estimado de R\$ 7.587,24 (sete mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos), conforme Planilha do ANEXO I.

§ 2º- Fica acordado entre as partes, que não haverá reajuste, conforme previsto na Cláusula Quarta – Do Reajustamento, do Contrato.

**DOS PRAZOS:**

--CONTRATO – 02/01/2014 A 01/01/2015 (12 meses)

-1º ADITIVO: 02/01/2015 A 01/01/2016 (12 meses)

-2º ADITIVO: 02/01/2016 A 01/01/2017 (12 meses)

-3º ADITIVO: 02/01/2017 A 01/01/2018 (12 meses)

-4º ADITIVO: 02/01/2018 A 01/01/2019 (12 meses)

-SOMA DOS PRAZOS: 60 meses

**FUNDAMENTO:** Artigos art.57 e 65, II da Lei nº 8.666/93 e art. 51 da Lei nº 8.245, de 1991

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UO: 44 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2046 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3390.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Subelemento-36.14

FONTE DE RECURSO –1111

**PARECER JURIDICO Nº 012/2018/PMBC**

**DATA DO ADITIVO:** 02 de janeiro de 2018.

Barra dos Coqueiros, 02 de janeiro de 2018.

**MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS**

**AIRTON SAMPAIO MARTINS**

Prefeito Municipal

Av. Moisés Gomes Pereira, nº 16, Bairro: Centro –, CEP 49.140-000  
CNPJ: 13.128.863/0001-90 Barra dos Coqueiros – SE 1

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: +INL1NIJ2SMDB7YRG81AUW

Esta edição encontra-se no site: [www.barradoscoqueiros.se.io.org.br](http://www.barradoscoqueiros.se.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE BARRA DOS COQUEIROS**

**CANCELAMENTO  
RESUMO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2014/PMBC**

**LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS

**LOCADOR :** MARIA IZABEL DE JESUS

**LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 014/2014/PMBC

**OBJETO:** Locação do imóvel situado na Praça da Igreja, nº 034, povoado Jatobá, CEP 49140-000, Barra dos Coqueiros/SE, para o funcionamento do Anexo II da Escola Municipal de Ensino Fundamental Deoclides José Pereira, deste Município.

**DO ADITIVO:** O presente Aditivo tem como finalidade aditar a Cláusula Décima Quarta (Do Prazo), do Contrato nº 018/2014/PMBC, para acrescer prazo e em decorrência do acréscimo de prazo, valores estimativos.

**DO ADITAMENTO:** 1- Nos termos do art. 57, II da Lei nº. 8.666/93 e art. 51 da Lei nº 8.245, de 18/10/91, o prazo estabelecido na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 018/2014/PMBC, fica acrescido em seu tempo original, em 12 (doze) meses, que começará a fluir a partir de 02 de janeiro do corrente ano, com término em 01 de janeiro de 2019, ou antes desse prazo, no caso de desocupação do imóvel

§ 1º- Também nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/93 e art. 51 da Lei nº 8.245, de 1991, e em decorrência ao acréscimo do tempo inicialmente previsto de em 12 (doze) meses, será empenhado o valor estimado de R\$ 10.308,48 (dez mil, trezentos e oito reais e quarenta e oito centavos), conforme Planilha do ANEXO I.

§ 2º- Fica acordado entre as partes, que não haverá reajuste, conforme previsto na Cláusula Quarta – Do Reajustamento, do Contrato.

**DOS PRAZOS:**

--CONTRATO – 02/01/2014 A 01/01/2015 (12 meses)

-1º ADITIVO: 02/01/2015 A 01/01/2016 (12 meses)

-2º ADITIVO: 02/01/2016 A 01/01/2017 (12 meses)

-3º ADITIVO: 02/01/2017 A 01/01/2018 (12 meses)

-4º ADITIVO: 02/01/2018 A 01/01/2019 (12 meses)

-SOMA DOS PRAZOS: 60 meses

**FUNDAMENTO:** Artigos art.57 e 65, II da Lei nº 8.666/93 e art. 51 da Lei nº 8.245, de 1991

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UO: 44 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2046 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3390.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Subelemento-36.14

FONTES DE RECURSO – 1111

**PARECER JURIDICO Nº 014/2018/PMBC**

**DATA DO ADITIVO:** 02 de janeiro de 2018.

Barra dos Coqueiros, 02 de janeiro de 2018.

**MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS**

**AIRTON SAMPAIO MARTINS**

Prefeito Municipal

Av. Moisés Gomes Pereira, nº 16, Bairro: Centro –, CEP 49.140-000  
CNPJ: 13.128.863/0001-90 Barra dos Coqueiros – SE 1

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: +INL1NIJ2SMDB7YRG81AUW

Esta edição encontra-se no site: [www.barradoscoqueiros.se.io.org.br](http://www.barradoscoqueiros.se.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL